



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1.1 Adotar solução que permita o apoio de empresa especializada à Assessoria de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo nos serviços e obras comuns a serem executadas no Município de Pains/MG.

2. INTRODUÇÃO

2.1 O procedimento inicial para o planejamento da contratação para prestação dos serviços, consiste na elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD emitido pelo setor requisitante, o qual materializa-se através do presente documento. Neste sentido, faço as justificativas para a contratação e previsões quantitativas para os serviços, conforme abaixo, para que em seguida, a equipe de planejamento, possa através deste, elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Seção de Engenharia

3.2 Responsável pelo levantamento da demanda: Vinícius Henrique Alves

3.3 Contatos:

3.3.1 E-mail: engenharia@pains.mg.gov.br

3.3.2 Telefone: 37.3455.0052 / 37.3455.0053

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal em dispor de suporte técnico especializado para a execução de serviços de engenharia e obras comuns, de forma a atender às demandas das diversas Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2 Considerando que o Município possui demanda por serviços de engenharia, inclusive execução de obras comuns e, por conseguinte, quadro técnico permanente insuficiente para atender simultaneamente todas as demandas; mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada, a fim de garantir maior eficiência, qualidade e segurança na concepção e desenvolvimento das soluções demandadas, bem como assegurar o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e da legislação vigente.

4.3 A contratação deverá possibilitar à Administração a obtenção de serviços de maneira ágil, de qualidade e econômica, atendendo às necessidades administrativas e operacionais de forma adequada, assegurando a infraestrutura das vias do Município.

5. ALINHAMENTO COM A L.O.A.

5.1 Executando o levantamento desta demanda nota-se que a presente contratação possui perfeita consonância com os objetivos estratégicos, no que diz respeito ao desenvolvimento da execução dos serviços a serem prestados, mais especialmente quanto ao objetivo de aumentar a eficiência nos serviços prestados. Neste contexto, é possível verificar, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA - vigente, que a presente contratação foi devidamente incluída na última revisão realizada no mesmo dispositivo, sendo assim, em tese, possível o prosseguimento da futura contratação.

6. DEMANDAS

OBJETO:	INFRAESTRUTURA DE VIAS – ESTIMADO EM 3 A 4 KM
---------	---

7. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

7.1 Os quantitativos acima descritos foram elaborados através da compatibilidade de demandas entre as áreas requisitantes e, também, levando-se em consideração às demandas pré-avaliadas pela Assessoria de Engenharia do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.2. Os quantitativos foram definidos de forma técnica, fundamentada e compatível com a realidade municipal, buscando garantir planejamento adequado das futuras intervenções e obras no Município de Pains/MG; permitir agilidade na contratação de serviços de engenharia; evitar aditivos decorrentes de subdimensionamento. Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se adequados, proporcionais e suficientes para atendimento das necessidades vislumbradas.

8. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

08/2026

9. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 **Nome:** Dênes Andre da Silveira

Cargo: Engenheiro Civil

10. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não há Plano de contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual.

Pains/MG, 13 de Maio de 2026

Elaborado por:

Vinícius Henrique Alves
Diretor de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Aprovado por:

Francisco Eustáquio da Costa

Secretário(a) Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Objeto: Solução que permita contratação de empresa especializada para apoio à Assessoria de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo nos serviços e obras comuns a serem executadas no Município de Pains/MG.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025.

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal em dispor de suporte técnico especializado para a execução de serviços de engenharia e obras comuns, de forma a atender às demandas das diversas Secretarias Municipais.

Considerando que o Município possui demanda por serviços de engenharia, inclusive execução de obras comuns e, por conseguinte, quadro técnico permanente insuficiente para atender simultaneamente todas as demandas; mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada, a fim de garantir maior eficiência, qualidade e segurança na concepção e desenvolvimento das soluções demandadas, bem como assegurar o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e da legislação vigente.

A contratação deverá possibilitar à Administração a obtenção de serviços de maneira ágil, de qualidade e econômica, atendendo às necessidades administrativas e operacionais de forma adequada, assegurando a infraestrutura urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A realização desses serviços é essencial para recuperação e implantação de infraestrutura viária, atualmente impactada por desgaste superficial, falhas estruturais e deterioração; além da necessidade de construção de novas vias, culminando em melhoria na segurança e mobilidade urbana e rural.

Foram mapeadas as seguintes soluções para atendimento da demanda apresentada:

Solução 1 – Execução direta pela Administração

Consiste na realização dos serviços pela própria equipe da Prefeitura de Pains, utilizando servidores, equipamentos e materiais próprios.

Embora essa alternativa proporcione maior controle sobre a execução, verificou-se que o Município não dispõe de quantitativo suficiente de mão de obra, equipamentos, estrutura operacional e capacidade técnica para atendimento integral e simultâneo das demandas de obras e serviços de engenharia comuns existentes e futuras.

Além disso, a execução direta exigiria a aquisição de materiais, equipamentos e contratação complementar de mão de obra, o que comprometeria a eficiência administrativa e poderia acarretar atrasos na execução das intervenções necessárias.

Dessa forma, a solução mostra-se insuficiente para atender adequadamente às necessidades da Administração.

Solução 2 – Realização de licitação própria para Registro de Preços

Consiste na instauração de procedimento licitatório próprio visando ao registro de preços para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia.

A alternativa é juridicamente viável e atende aos princípios da Administração Pública, porém demanda prazo considerável para elaboração dos documentos, pesquisas de mercado, análise jurídica, processamento da licitação e homologação do certame.

Considerando a necessidade de atendimento célere das demandas de manutenção, conservação e melhorias da infraestrutura pública municipal, essa solução não representa a alternativa mais eficiente sob o aspecto temporal.

Solução 3 – Contratação por licitações individualizadas para cada demanda

Consiste na realização de processos licitatórios específicos para cada obra, reforma ou serviço de engenharia necessário.

Embora possibilite detalhamento individual de cada contratação, a solução gera elevado custo administrativo, aumento da carga de trabalho dos setores envolvidos, maior tempo para atendimento das demandas e perda de economia de escala.

Além disso, mostra-se incompatível com situações que exigem rápida mobilização de equipe e execução imediata dos serviços.

Solução 4 – Adesão à Ata de Registro de Preços vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Consiste na adesão à Ata de Registro de Preços vigente, regularmente formalizada por órgão ou entidade pública, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns mediante aplicação de desconto percentual sobre os preços, orçamentos ou planilhas referenciais definidos no instrumento convocatório e registrados na ata.

Além disso, o modelo de contratação por maior desconto proporciona maior competitividade entre os licitantes e assegura economicidade para a Administração, uma vez que os serviços são contratados com aplicação do percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora sobre os valores de referência estabelecidos na ata, permitindo flexibilidade para execução de diversos serviços de engenharia conforme as necessidades do Município.

A adesão à ata também favorece a padronização das contratações, a simplificação dos procedimentos administrativos e a maior rapidez na emissão de ordens de serviço, contribuindo para a continuidade das ações de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

Análise Comparativa das Soluções

Após avaliação das alternativas disponíveis, verificou-se que a adesão à Ata de Registro de Preços vigente apresenta as seguintes vantagens:

- Maior celeridade na contratação;
- Redução significativa dos custos administrativos;
- Atendimento imediato das demandas de serviços, obras e manutenção;
- Ganho de eficiência administrativa;
- Flexibilidade para execução de múltiplos serviços de engenharia;
- Observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
- Existência de procedimento licitatório previamente realizado e regularmente homologado.

Solução Escolhida

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigente para execução de obras e serviços comuns de engenharia.

A alternativa apresenta melhor relação entre custo, benefício, prazo de implementação, eficiência operacional e atendimento do interesse público, mostrando-se adequada para suprir as necessidades da Administração Municipal de Pains de forma célere, econômica e eficiente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021

Não há Plano de Contratação Anual vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

As quantidades foram obtidas através de estimativas com base em contratações anteriores, considerando as diversas necessidades, assim como a previsão de execução dos serviços e disponibilidade financeira.

A Assessoria de Engenharia estimou os seguintes valores:

OBJETO:	INFRAESTRUTURA DE VIAS – ESTIMADO EM 3 A 4 KM
	R\$ 5.028.182,37

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 que assegura a baliza de preços por qualquer meio idôneo, a estimativa do valor da contratação foi baseada em levantamento efetuado pela área demandante, onde chegou-se ao valor estimado da referida contratação de R\$ 5.028.182,37 (cinco milhões, vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) por ano.

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, inciso II - utilização de contratos ou atas de outros entes (de até 1 ano) - da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Atas de Registro de Preço anexadas ao processo, a média de desconto ofertado sobre as tabelas oficiais é de 3,97%.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

Conforme alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deverá atender, entre outros princípios, o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação no certame, que embora não disponham para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades isoladas.

O objeto da contratação não é divisível diante da sua natureza, e seu desmembramento comprometeria a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IX da 14.133/21

Pretende-se, com a contratação atender com celeridade e qualidade às demandas das diversas Secretarias Municipais, preservando a infraestrutura do patrimônio, segurança dos servidores e usuários, bem como, à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Assim, demonstra-se que a presente contratação é a melhor opção, bem como a Administração possui recursos financeiros para contratação, que atenderá melhor ao interesse público.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Requisito previsto no art. 18, §1º, XI da 14.133/21

Não há previsão de contratações correlatas.

8 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

8.1 Riscos do processo de contratação:

- Os riscos foram identificados considerando as etapas de planejamento, formalização da adesão, contratação e execução contratual.
- A avaliação qualitativa foi realizada mediante análise da Probabilidade de ocorrência e do Impacto sobre a contratação.

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	AÇÃO PREVENTIVA	PLANO DE CONTINGÊNCIA
1	Incompatibilidade entre o objeto da ata e as necessidades do Município	1	3	Médio	Realizar análise técnica detalhada da ata e do termo de referência original	Não efetivar a adesão e buscar outra solução de contratação
2	Ausência de saldo suficiente na ata para atendimento da demanda municipal	2	3	Alto	Solicitar previamente declaração de saldo disponível ao órgão gerenciador	Realizar contratação complementar ou novo procedimento licitatório
3	Recusa do fornecedor em aceitar a adesão	2	2	Médio	Obter manifestação formal da empresa antes da formalização da adesão	Buscar outra ata compatível ou iniciar novo processo licitatório
4	Questionamentos dos órgãos de controle acerca da vantajosidade da adesão	2	3	Alto	Elaborar estudo detalhado de vantajosidade econômica e técnica	Complementar justificativas e documentos comprobatórios
5	Deficiência na fiscalização da execução dos serviços	2	3	Alto	Designar fiscal técnico capacitado e equipe de acompanhamento	Aplicar medidas contratuais e reforçar a fiscalização
6	Atraso na execução dos serviços contratados	2	3	Alto	Estabelecer cronogramas, medições periódicas e	Aplicação de sanções contratuais e reprogramação dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

					acompanhamento contínuo	
7	Execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas	2	3	Alto	Fiscalização permanente e exigência de ART/RRT quando aplicável	Determinação de correções e aplicação de penalidades
8	Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro durante a execução	2	2	Médio	Planejamento adequado e utilização de tabelas referenciais atualizadas	Análise técnica e jurídica do pedido
9	Paralisação dos serviços por insuficiência operacional da contratada	1	3	Médio	Verificação da capacidade técnica e operacional da empresa	Convocação de remanescente ou adoção das medidas legais cabíveis
10	Utilização inadequada dos serviços contratados pelas unidades requisitantes	2	2	Médio	Controle prévio das demandas e autorização pela Secretaria responsável	Revisão dos procedimentos internos de solicitação
11	Divergências nas medições e quantitativos executados	2	2	Médio	Acompanhamento técnico e registros fotográficos das execuções	Revisão das medições e instauração de procedimento de apuração
12	Insuficiência orçamentária para atendimento das demandas futuras	1	3	Médio	Planejamento orçamentário prévio e reserva de recursos	Suplementação orçamentária ou reprogramação das demandas

8.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

Risco

Incompatibilidade do objeto da ata
Insuficiência de saldo da ata
Recusa do fornecedor
Questionamentos dos órgãos de controle
Deficiência de fiscalização
Atraso na execução
Serviços em desacordo com as especificações
Reequilíbrio econômico-financeiro
Paralisação dos serviços
Utilização inadequada da ata
Divergência de medições
Insuficiência orçamentária

Classificação

Médio
Alto
Médio
Alto
Alto
Alto
Alto
Médio
Médio
Médio
Médio
Médio

Matriz Qualitativa dos Riscos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Impacto \ Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Alto	R1, R9, R12	R2, R4, R5, R6, R7	-
Médio	-	R3, R8, R10, R11	-
Baixo	-	-	-

Legenda:

- R1: Incompatibilidade do objeto
- R2: Insuficiência de saldo
- R3: Recusa do fornecedor
- R4: Questionamentos dos órgãos de controle
- R5: Deficiência de fiscalização
- R6: Atraso na execução
- R7: Serviços em desacordo
- R8: Reequilíbrio econômico-financeiro
- R9: Paralisação dos serviços
- R10: Utilização inadequada da ata
- R11: Divergência de medições
- R12: Insuficiência orçamentária

8.3 Gravidade das consequências:

A análise realizada demonstra que os riscos identificados são inerentes às contratações de obras e serviços de engenharia comuns e podem ser adequadamente mitigados por meio de planejamento, fiscalização eficiente, controle da execução contratual e observância das exigências legais aplicáveis.

Os riscos classificados como altos concentram-se principalmente na fase de execução contratual e na demonstração da vantajosidade da adesão, podendo ser reduzidos mediante adoção das medidas preventivas propostas.

Conclui-se que os riscos identificados apresentam níveis aceitáveis e administráveis, não constituindo impedimento para a adesão à Ata de Registro de Preços, desde que sejam implementados os controles e ações de mitigação previstos neste gerenciamento de riscos.

Dessa forma, a contratação mostra-se viável sob a ótica da gestão de riscos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21 - OBRIGATÓRIO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste documento, mostra-se viável e necessária.

10 – APROVAÇÃO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Elaborado por:

Dênes Andre da Silveira

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, PAL nº 011/2026, Concorrência Eletrônica nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, a serem prestados sob demanda, conforme necessidades da Administração Pública, em vias urbanas e rurais no Município de São João do Manteninha/MG, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos”. A referida Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa vantagem para esta Instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e por todo o exposto no ETP – Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o referido objeto já foi adjudicado, por meio de licitação pública nos moldes da lei. Contratação por Registro de Preço? () Sim (X) Não
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:	INFRAESTRUTURA DE VIAS – ESTIMADO EM 3 A 4 KM
---------	---

1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.4 – NATUREZA DO OBJETO
O objeto desta contratação é classificado como de natureza comum, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e permitem a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS
MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal quanto à execução de serviços de pavimentação, recuperação, conservação e manutenção de vias públicas urbanas e rurais, visando garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e mobilidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

veículos e pedestres.

A malha viária municipal constitui importante patrimônio público e desempenha papel essencial no desenvolvimento econômico e social do Município, permitindo o deslocamento da população, o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos, o escoamento da produção, o abastecimento do comércio local e o atendimento de serviços essenciais, como saúde, segurança e assistência social.

Em razão do desgaste natural provocado pelo uso contínuo das vias, pela ação das intempéries e pelo aumento do fluxo de veículos, torna-se indispensável a realização permanente de intervenções de pavimentação, tapa-buracos, recomposição de pavimentos, recuperação, manutenção, implementação e infraestrutura de vias não pavimentadas, construção e reparo de meios-fios, sarjetas, calçadas e demais serviços correlatos, de forma a preservar a infraestrutura viária e assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Considerando a diversidade e a imprevisibilidade das demandas, bem como a necessidade de atendimento célere às solicitações, verifica-se a conveniência de dispor de instrumento contratual que possibilite a execução dos serviços sob demanda, conforme as prioridades definidas pelo Município de Pains.

Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços vigente apresenta-se como solução eficiente e vantajosa, uma vez que permite a contratação de empresa especializada já selecionada por meio de procedimento licitatório regular, reduzindo o tempo necessário para a formalização da contratação, racionalizando os custos administrativos e possibilitando resposta rápida às necessidades do Município.

A contratação contribuirá para a melhoria das condições de circulação nas vias urbanas e rurais, para a preservação do patrimônio público, para a redução dos custos decorrentes da deterioração da malha viária e para o aumento da segurança e do conforto dos usuários, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo disponibilizar ao Município de Pains empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços de pavimentação, recuperação, conservação e manutenção de vias urbanas e rurais, garantindo maior agilidade no atendimento das necessidades da Administração e contribuindo para a adequada manutenção da infraestrutura viária municipal.

Constituem objetivos específicos da contratação:

- Executar serviços de pavimentação e manutenção das vias públicas urbanas e rurais, de acordo com as necessidades da Administração Municipal;
- Assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e conforto para motoristas, ciclistas e pedestres;
- Promover a conservação da infraestrutura viária, reduzindo a degradação das vias e prolongando sua vida útil;
- Possibilitar a realização de intervenções preventivas e corretivas de forma contínua e tempestiva, minimizando os impactos causados pelo desgaste natural, pelas intempéries e pelo intenso fluxo de veículos;
- Atender às demandas com maior eficiência e rapidez, mediante execução dos serviços conforme ordens de serviço emitidas pela Administração;
- Garantir melhores condições de mobilidade urbana e rural, favorecendo o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos, o deslocamento da população e o escoamento da produção;
- Obter economicidade na aplicação dos recursos públicos por meio da utilização de Ata de Registro de Preços vigente, evitando a realização de novos procedimentos licitatórios para demandas recorrentes;
- Assegurar que os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando padrões de qualidade, segurança, sustentabilidade e durabilidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria das condições de conservação e utilização das vias urbanas e rurais do Município;
- Redução dos pontos críticos de deterioração da malha viária, proporcionando maior segurança aos usuários;
- Aumento da fluidez do tráfego de veículos e pedestres, reduzindo transtornos decorrentes de vias deterioradas;
- Atendimento mais célere das demandas de pavimentação e manutenção apresentadas;
- Maior eficiência na gestão da infraestrutura viária municipal, mediante disponibilidade contínua de empresa especializada para execução dos serviços;
- Preservação do patrimônio público, reduzindo custos futuros com reconstruções decorrentes da ausência de manutenção preventiva;
- Melhoria das condições de acesso às comunidades urbanas e rurais, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e a qualidade de vida da população;
- Racionalização dos gastos públicos, por meio da utilização de instrumento contratual que possibilite maior agilidade, economicidade e eficiência na contratação dos serviços;
- Execução dos serviços com observância dos padrões técnicos de qualidade, garantindo maior durabilidade das intervenções realizadas;
- Fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal para atender às demandas relacionadas à infraestrutura viária, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o atendimento do interesse público.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a valorização da infraestrutura urbana e rural do Município, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança viária, acessibilidade e integração entre as diversas regiões municipais, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da supremacia do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural, à melhoria da mobilidade, à conservação do patrimônio público e ao fortalecimento da capacidade operacional do Município para atendimento das demandas da população.

A execução de serviços de pavimentação, recuperação, conservação e manutenção de vias urbanas e rurais contribui diretamente para a melhoria das condições de circulação de pessoas e mercadorias, para a segurança viária, para a acessibilidade e para a continuidade dos serviços públicos essenciais, beneficiando o transporte escolar, os serviços de saúde, a coleta de resíduos sólidos, o transporte coletivo, o deslocamento da população e o escoamento da produção.

A contratação também está alinhada às diretrizes de gestão da infraestrutura pública municipal, permitindo a realização de intervenções preventivas e corretivas de forma planejada e tempestiva, reduzindo os custos decorrentes da deterioração da malha viária e aumentando a vida útil dos pavimentos e das estradas vicinais.

Sob a perspectiva da gestão administrativa, a adesão à Ata de Registro de Preços representa solução compatível com os princípios da eficiência, da economicidade, da celeridade, do planejamento e da boa governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possibilita o aproveitamento de procedimento licitatório regularmente realizado, reduzindo o tempo necessário para contratação e proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas de infraestrutura viária.

Além disso, a utilização da Ata de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade para execução dos serviços conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, permitindo a emissão de ordens de serviço de acordo com a programação das intervenções e com a disponibilidade orçamentária, sem prejuízo da observância dos limites e condições estabelecidos no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A contratação também fortalece a gestão eficiente dos recursos públicos, ao possibilitar a execução de serviços sob demanda, evitando paralisações decorrentes da inexistência de instrumento contratual vigente e reduzindo os custos administrativos associados à realização de sucessivos procedimentos licitatórios para serviços de mesma natureza.

Dessa forma, conclui-se que a contratação está plenamente alinhada aos objetivos institucionais do Município, contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária, para o desenvolvimento urbano e rural, para a prestação eficiente dos serviços públicos e para a promoção da segurança, da mobilidade e da qualidade de vida da população, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

-

2.4 – MODO DE DISPUTA

- () Aberto
- () Fechado
- () Aberto-Fechado

2.5 – EXCLUSIVIDADE ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

-

2.6 – BENEFÍCIO ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

-

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na adesão à Ata de Registro de Preços vigente, regularmente constituída por órgão da Administração Pública, para contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais, visando atender, de forma contínua e sob demanda, às necessidades do Município relacionadas à conservação, recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura viária.

A contratação abrangerá a execução dos serviços necessários à manutenção e recuperação da malha viária municipal, compreendendo, conforme a necessidade da Administração e as especificações constantes da Ata de Registro de Preços, atividades como pavimentação, recapeamento, tapa-buracos, recomposição de pavimentos, recuperação, regularização de leitos, execução e manutenção, construção e reparo de meios-fios, sarjetas, calçadas, acessos, contenções e demais serviços correlatos indispensáveis à adequada conservação das vias públicas.

Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante emissão de ordens de serviço, observando as prioridades definidas pela Administração Municipal, a disponibilidade orçamentária, as condições técnicas de cada intervenção e as especificações previstas no instrumento contratual.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, serviços, equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas, materiais, insumos, combustíveis, transporte, sinalização provisória, equipamentos de proteção individual e coletiva, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais recursos necessários à completa e adequada execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as boas práticas de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A fiscalização contratual será exercida por servidor designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade técnica das atividades realizadas, conferir as medições, atestar os serviços efetivamente executados e adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A solução permitirá ao Município atender com maior agilidade às demandas de manutenção e recuperação da infraestrutura viária, reduzindo o tempo entre a identificação da necessidade e a execução dos serviços, preservando as condições de trafegabilidade das vias urbanas e rurais e garantindo maior segurança aos usuários.

Sob o aspecto administrativo, a adesão à Ata de Registro de Preços possibilita o aproveitamento de procedimento licitatório previamente realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando maior celeridade na contratação, redução dos custos administrativos, racionalização dos procedimentos internos e ganho de eficiência na gestão das demandas de infraestrutura.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se adequada para assegurar a continuidade das ações de pavimentação e manutenção viária, permitindo que o Município execute intervenções de acordo com suas necessidades efetivas, com observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da continuidade do serviço público e da busca da proposta mais vantajosa para o Município de Pains.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Não se aplica.

4.2. VISTORIA

Não se aplica.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/21.
- ✓ Demais itens dispostos no Termo de Referência da ARP nº 009/2026 – Prefeitura Municipal de São João do Manteninha/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

--

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As rotinas para execução seguirão o disposto na Ata de Registro de Preços nº 009/2026 – Prefeitura Municipal de São João do Manteninha/MG, bem como, às instruções da Assessoria de Engenharia do Município de Pains.

6.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Telefone: 37.3455.0052 / 37.3455.0053

E-mail: engenharia@pains.mg.gov.br; lourenco@pains.mg.gov.br; licitacao@pains.mg.gov.br

6.3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, devidamente assinado pelo responsável e execução dos serviços.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de confecção de Contrato, posterior, emissão de Ordem de Serviço e ordem de fornecimento - NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.

7.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Fiscal do Contrato: Dênes Andre da Silveira

7.3 – DEMAIS ELEMENTOS

7.3.1. Ao gestor do contrato compete adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e implementação gradativa de política de governança, na forma do art. 74, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
- b) aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada.
- c) prestar apoio à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos.
- d) promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.3.2. Aos fiscais do contrato compete acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, na forma do art. 75, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos;
- c) informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.
- d) Dentre outros considerados necessários à fiel execução.

8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 02.09.01.04.122.0401.2126.3.3.90.39.00

Ficha: 431

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

9.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 que assegura a baliza de preços por qualquer meio idôneo, a estimativa do valor da contratação foi baseada em levantamento efetuado pela área demandante, onde chegou-se ao valor estimado da referida contratação de R\$ 5.028.182,37 (cinco milhões, vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) por ano.

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, inciso II - utilização de contratos ou atas de outros entes (de até 1 ano) - da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Atas de Registro de Preço anexadas ao processo, a média de desconto ofertado sobre as tabelas oficiais é de 3,97%.

9.3 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO

OBJETO:

INFRAESTRUTURA DE VIAS – ESTIMADO EM 3 A 4 KM

R\$
5.028.182,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- () menor preço: () por item ou () global ou () por lotes
() melhor técnica ou conteúdo artístico;
() técnica e preço;
() maior retorno econômico;
() maior desconto: () por item ou () global ou () por lotes
() maior lance.

10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade : () Pregão () Concorrência

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

-

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial - INPC.

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

13 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 17 de Junho de 2026.

Elaborado por:

Dênes Andre da Silveira

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026, PAL nº 011/2026, Concorrência Eletrônica nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, a serem prestados sob demanda, conforme necessidades da Administração Pública, em vias urbanas e rurais no Município de São João do Manteninha/MG, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos”.

Quantidade para adesão:

REFERÊNCIA	TOTAL DE DESCONTO
LOTE 03: OBRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	TOTAL DE DESCONTO -3,94%

Valor total para adesão: R\$ 5.028.182,37 (cinco milhões, vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) por ano.

Pains – MG, 30 de Junho de 2026.

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2026.06.30 10:22:48 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 068/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 006/2026, Registro de Preços Nº 034/2026, destinado à adesão à ata de registro de preços nº 009/2026, PAL nº 011/2026, Concorrência Eletrônica nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, cujo objeto é o “registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, a serem prestados sob demanda, conforme necessidades da Administração Pública, em vias urbanas e rurais no município de São João do Manteninha/MG, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos”; porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei Federal nº 14.133/21. Outrossim, ADJUDICO o presente processo em favor do seguinte licitante:

LICITANTE VENCEDOR:

CONSTRUTORA R&G LTDA

Quantidade para adesão:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (PLANILHA)	VALOR UNITÁRIO	VALO TOTAL
LOTE 03: Obras serviços de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluso remoção de calçamento para reaproveitamento, em vias urbanas e rurais	14.310 M²	R\$ 351,38	R\$ 5.028.247,80

Valor total para adesão: R\$ 5.028.247,80 (cinco milhões, vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) por ano.

Pains – MG, 15 de Julho de 2026

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:3631
5338615

Assinado de forma
digital por ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2026.07.15
15:11:02 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal